



DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano VI • nº 1171 • Campo Grande – MS • terça-feira • 17 de novembro de 2015

11 páginas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2014-2016

Procurador-Geral de Justiça
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica
Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo
João Albino Cardoso Filho
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Mauri Valentim Riciotti
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
Procuradora de Justiça *Mariângela Regina Bitar Bezerra*
Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
Procurador de Justiça *Paulo Alberto de Oliveira*
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*
Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sotoriva*
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
Procurador de Justiça *Adhemar Mombrium de Carvalho Neto*
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Moraes*
Procurador de Justiça *Luis Alberto Safrader*
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva*
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*
Procuradora de Justiça *Jaceguara Dantas da Silva Passos*

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-8990 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos
(67) 3318-2160 e-mail: caopidcc@mpms.mp.br

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação
Editoração eletrônica: Secretária-Geral
Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio
CEP 79031-907 | Campo Grande- MS
Telefone: (67) 3318-2055 | dompms@mpms.mp.br

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CHAPADÃO DO SUL

Edital nº 14/2015/2ªPJCS

Edital de Convocação de Audiência Pública para implantação dos Projetos MPEDUC e ProCEVE no Município de Chapadão do Sul/MS

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pela Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul, em parceria com o Promotor de Justiça Sérgio Fernando Raimundo Harfouche, titular da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, no âmbito do Inquérito Civil nº 06.2015.00000129-0 da 2ª Promotoria de Justiça de Chapadão do Sul/MS, convocam Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2015, às 18h00min (horário MS), no Salão Paroquial da Igreja São Pedro Apóstolo, localizado na Rua Projetada 20 nº 900, Residencial Planalto, em Chapadão do Sul/MS, com o objetivo de promover a implementação dos Projetos MPEDUC e PROCEV. A Audiência Pública será gravada em áudio e vídeo e, em até 20 dias após a audiência, será lavrada ata sucinta dos trabalhos, que será disponibilizada aos interessados após o referido prazo. As inscrições são necessárias apenas para aqueles que quiserem fazer o uso da palavra e podem ser realizadas na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul, situada na Avenida Mato Grosso do Sul nº 435, Parque União, ou por meio do endereço eletrônico: fernandaguerra@mpms.mp.br, até as 18 horas do dia 23 de novembro de 2015, estando o número de participantes limitado à capacidade do auditório. Divulgue-se o presente Edital.

Chapadão do Sul/MS, 13 de novembro de 2015.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA
Promotora de Justiça

Edital nº 15/2015/2ªPJCS

AVISO DA AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pela Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul, em parceria com o Promotor de Justiça Sérgio Fernando Raimundo Harfouche, titular da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, AVISAM ao

público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, profissionais da área de educação, estabelecimentos educacionais, unidades de ensino, conselhos regionais de categorias profissionais ligadas à educação, alunos e pais de alunos, e demais pessoas interessadas, a agenda da audiência pública com a finalidade de *apresentar e implantar os Projetos Ministério Público pela Educação – MPEDUC e Programa de Conciliação para prevenir a evasão e a violência escolar – ProCEVE*, bem como de obter dados, subsídios, informações, relatos, sugestões, críticas ou propostas concernentes à execução destes, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2015, às 18h00min (horário MS), no Salão Paroquial da Igreja São Pedro Apóstolo, localizado na Rua Projetada 20 nº 900, Residencial Planalto, Chapadão do Sul.

Abertura – Fernanda Proença de Azambuja, Promotora de Justiça;

Representante do Ministério Público Federal – Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador da República no Município de Dourados/MS;

Representante do Ministério Público Estadual – Sérgio Raimundo Fernando Harfouche – Promotor de Justiça;

Representante do CACS FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Representante do CAE – Conselho da Alimentação Escolar;

Representante do Sindicato dos Professores;

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Representante da Secretaria Estadual de Educação;

Debates e intervenções;

Encerramento.

Chapadão do Sul/MS, 13 de novembro de 2015.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotora de Justiça

Edital nº 16/2015/2ªPJCS

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: apresentar e implantar os Projetos Ministério Público pela Educação – MPEDUC e Programa de Conciliação para prevenir a evasão e a violência escolar – ProCEVE.

Data: 26 de novembro de 2015.

Horário: 18h00min (MS)

Local: Salão Paroquial da Igreja São Pedro Apóstolo, na Rua Projetada 20 nº 900, Residencial Planalto, Chapadão do Sul.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pela Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul, em parceria com o Promotor de Justiça Sérgio Fernando Raimundo Harfouche, titular da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme previsto no artigo 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; no artigo 1º da Resolução nº 82/2012/CNMP; no artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994; e no

artigo 46 da Resolução nº 15/2007-PGJ e art. 22 da Res. CSMPPF nº 87/2010, resolvem realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos seguintes:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A audiência pública será realizada com a finalidade de apresentar e implantar os Projetos Ministério Público pela Educação – MPEDUC e Programa de Conciliação para prevenir a evasão e a violência escolar – ProCEVE, bem como de obter dados, subsídios, informações, relatos, sugestões, críticas ou propostas concernentes à execução destes, além de identificar e compreender os motivos pelos quais, apesar dos altos e crescentes investimentos financeiros do MEC/FNDE, o IDEB do Município de Chapadão do Sul/MS está abaixo do patamar educacional que tem hoje a média dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

Art. 2º Caberá à Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja presidir os trabalhos, nos termos definidos neste regimento.

Parágrafo único - São prerrogativas do Presidente da sessão:

a) Designar um ou mais secretários que os assistam; b) Realizar uma apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates, c) Decidir sobre a pertinência das intervenções orais; d) Decidir sobre a pertinência das questões formuladas; e) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando repute conveniente, de ofício ou apedido de algum participante; f) Prorrogar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil, e decidir sobre a pertinência de alguma questão, mesmo após esgotado o tempo da audiência pública.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Para participar dos debates, poderá ser feita prévia inscrição pessoalmente no endereço da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul/MS, situada na Avenida Mato Grosso do Sul nº 435, Parque União, ou por meio do endereço eletrônico: fernandaguerra@mpms.mp.br, até as 18 horas do dia 23 de novembro de 2015, estando o número de participantes limitado à capacidade do auditório. Parágrafo único. Havendo disponibilidade de tempo, poderão ser realizadas inscrições durante a realização da audiência pública. A ordem de inscrição determinará a sequência dos questionadores.

Art. 4º O(s) a(s) expositores (as) fará(ão) uso da palavra por 10 (dez) minutos no máximo e os questionamentos aos expositores terão o prazo máximo de duração de 3 (três) minutos, podendo ser aumentado ou diminuído com a aprovação da maioria simples dos participantes.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 5º A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites

impostos pelas instalações físicas do local de realização da Audiência Pública.

Art 6º A Audiência Pública será realizada no dia **26 de novembro de 2015, às 18h00min** (horário MS), no Salão Paroquial da Igreja São Pedro Apóstolo, localizado na Rua Projetada 20 nº 900, Residencial Planalto, Chapadão do Sul.

Art. 7º A Audiência Pública será realizada na forma de exposição e debates orais e, conforme disciplinado neste regimento, será facultada a apresentação de documentos escritos e assinados no transcorrer desta.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações e outras formas de registro.

Art. 8º A audiência será presidida pelo membro indicado no *caput* do artigo 2º que, após leitura do objeto da sessão, iniciará os trabalhos com a concessão da palavra ao representante do Ministério Público Federal e, em seguida, ao representante do Ministério Público Estadual e demais expositores, com posterior discussão com os interessados presentes.

Art. 9º Podem participar da Audiência Pública como debatedores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência ou que, pela experiência profissional e/ou acadêmica, possam contribuir para o esclarecimento do objeto da sessão, mediante convite prévio da presidência da Audiência Pública.

§ 1º As manifestações versarão, **obrigatoriamente**, sobre assuntos que digam respeito ao objeto da audiência, podendo o Presidente advertir o participante quando agir ou fizer uso da palavra sobre assunto em desconformidade com a presente disposição (escolher uma ou outra opção) e cassar a palavra, na hipótese de renitência;

§ 2º As discussões poderão ser divididas por temas (blocos) e poderão ter o encerramento prorrogado ou antecipado, a critério da presidência.

§ 3º **Não será permitido o uso indevido da palavra para ataque pessoal, incontinência verbal ou manifestação de cunho político/partidário.**

Art. 10- Poderá ser emitida declaração de comparecimento pela 2ª Promotoria de Justiça de Chapadão do Sul, após a realização da Audiência Pública, para os participantes que a solicitarem até o início da sessão, apresentada a devida justificativa.

Art. 11 Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão, sendo que a ata será lavrada e disponibilizada aos interessados pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul, após cinco dias da realização do evento, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.

§ 1º Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues ao Presidente dos trabalhos durante o trâmite da Audiência Pública;

§ 2º A ata será subscrita pelo Presidente da Sessão, pelos expositores e por uma instituição da sociedade civil presente na Audiência Pública.

Art. 12 Findos os trabalhos da sessão, o Presidente da Audiência efetivará:

I- Lavratura de Ata Circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua realização, em atendimento ao previsto no Artigo 49 da Resolução nº 15, de 27 de novembro de 2007, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e no Artigo 22, § 3º, da Resolução nº 87, de 6 de abril 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

II- Encaminhamento da Ata da Audiência e seu extrato ao Procurador-Geral de Justiça para ciência, providências e publicação, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do art. 49, da Resolução supracitada, bem como à Coordenação do MPEDUC para inclusão no sítio eletrônico;

III- Encaminhamento, a seu critério, da Ata da Audiência e seu extrato aos gestores públicos da respectiva área para conhecimento e providências que entenderem cabíveis;

IV- No caso de surgimento de matérias afetas à atribuição de outra Promotoria de Justiça, em havendo a necessidade de medidas de modo a evitar o perecimento de direitos, encaminhamento das conclusões e respectivos documentos ao Promotor de Justiça com atribuição na área. Não havendo medidas urgentes a serem tomadas, tais informações serão encaminhadas oportunamente, ao final da execução do programa;

V - Ao final do programa, será efetuada a produção de relatório, com sugestão de alguma das seguintes providências: a) arquivamento das investigações; b) celebração de termo de ajustamento de conduta; c) expedição de recomendações; d) instauração de inquérito civil ou policial; e) ajuizamento de ação civil pública; f) divulgação das conclusões de propostas de soluções ou providências alternativas, em prazo razoável, diante da complexidade da matéria (Art. 6º, da Resolução n. 82/2012-CNMP)

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 13 A Audiência Pública será ampla e previamente divulgada pelos meios de comunicação, notadamente no sítio eletrônico do MPF, MPE e MPEDUC, e o extrato do edital publicado no DOMP - Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - É facultado aos Representantes do Ministério Público convidar especialistas pesquisadores, técnicos, associações com atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas e afins, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência.

Chapadão do Sul/MS, 13 de novembro de 2015.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA
Promotora de Justiça